



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA TÉCNICA
SERVIÇO DE APOIO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - SAAS

ENTREVISTA SOCIAL

I – IDENTIFICAÇÃO:

Paciente: VITÓRIA CARINA HENRIQUES DE SOUSA

Data de Nascimento: 12/02/1999(15 anos)

Responsável: ROSIANE HENRIQUES DE SOUSA

Endereço: Passagem Santo André, 14 A, ALM H – Atalaia / ANANINDEUA-PA

II – DESENVOLVIMENTO

Entrevista Social para coleta de dados socioeconômico e familiar que subsidiará o processo de solicitação de FRALDAS DESCARTÁVEIS, tamanho P ADULTO.

A senhora Rosiane Henriques De Sousa compareceu ao Serviço de Apoio e Atenção à Saúde – SAAS, desta Secretaria de Saúde para solicitar conforme laudo médico prescrito e anexo ao processo o fornecimento de fraldas descartáveis, tamanho P adulto necessário para uso diário e contínuo da adolescente.

A paciente é uma adolescente de 15 anos de idade é solteira, e estudante do primeiro ano do ensino médio.

A família está composta pela paciente, a mãe e um irmão estudante de 08 anos de idade.

Atualmente a família está apresentando dificuldades financeiras, pois além das aquisições das necessidades básicas, a família tem gastos contínuos com medicamentos e fraldas descartáveis para a paciente já que ela não tem controle sobre as fezes e a urina. De acordo com laudo médico anexo ao processo a paciente é portadora dos CIDs N31.9 e Q05.9, e necessita do uso contínuo de fraldas e medicamentos.

A família tem como rendimento financeiro o valor de um salário mínimo mensal proveniente do benefício de amparo social a pessoa com deficiência. A genitora relata que está a procura de emprego em casas de família, e o pai da adolescente não reside e não contribui de nenhuma forma com a família.

III – PARECER

Considerando a **LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990**. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, é necessário a garantia precedência de atendimento das crianças e adolescentes nos serviços públicos ou de relevância pública. Ainda segundo as linhas desse Estatuto o poder público é incumbido de fornecer gratuitamente àqueles que necessitarem os medicamentos, próteses e **outros recursos relativos ao tratamento**, habilitação ou reabilitação. (Art. 11. § 2º).

De acordo com o laudo prescrito e anexo ao processo a paciente necessita fazer o uso contínuo de fraldas descartáveis, tamanho P adulto, o qual é necessário para manter uma qualidade de vida. Nesse sentido, encaminha-se o presente processo para que o fornecimento da solicitação seja viabilizado, promovendo a qualidade de vida da paciente, bem como cumprimento da legislação supracitada

Ananindeua-Pa, 17/09/2014.

Atenciosamente,

Jucilene S. Cordeiro
Assistente Social
CRESS 4665

Jucilene da Silva Cordeiro
Assistente Social
CRESS/PA nº 4665

J.S.C.